



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 3.021/PGM/2012

DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA BELO HORIZONTE COM RUA MACHADO DE ASSIS NO BAIRRO NOVO CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça localizada na esquina da Avenida Belo Horizonte com Rua Machado de Assis no Bairro Novo Cacoal fica denominada **“Praça Vereador Celso Reinaldo Klippel”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município –
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946